

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

## DECRETO Nº 10.858, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (306) R\$ 3.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (246) R\$ 303.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 306.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro: recurso 0001 – livre R\$ 278.003,52

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (217) R\$ 87,04  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.14 - Diárias - Civil (223) R\$ 229,47  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.30 - Material de Consumo (224) R\$ 1.167,77  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (225) R\$ 289,98  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (229) R\$ 1.518,10

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (231) R\$ 984,34  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic. - PJ (943) R\$ 484,50  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (233) R\$ 1.036,50  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (235) R\$ 528,67  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.30 - Material de Consumo (237) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas (240) R\$ 457,86  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic. - PJ (964) R\$ 900,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.30 - Material de Consumo (244) R\$ 391,33  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.- PJ (973) R\$ 400,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (250) R\$ 4.079,64  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

3.3.90.30 - Material de Consumo (251) Recurso: 0001	R\$ 189,76
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic. – PJ (967) Recurso: 0001	R\$ 978,03
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.30 - Material de Consumo (308) Recurso: 0001	R\$ 8.113,99
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (311) Recurso: 0001	R\$ 12,18
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (313) Recurso: 0001	R\$ 120,64
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic. – PJ (942) Recurso: 0001	R\$ 1.026,68
Total Fonte de Recursos	R\$ 306.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

## ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2018, foi publicado o Edital nº 567-02/2018, que em razão de alteração na informação exposta no anexo II (página 04) teve o mesmo retificado.

### **EDITAL SEAD N.º 567-02/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 26 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Poder Executivo.

#### 1. DAS COMISSÕES

1.1 Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial: tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

1.2 Comissão Permanente de Licitações, modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Cadastro de Fornecedores, Comissão de Análise de Amostras e de elaboração dos editais de Chamamento Público da Lei nº 13.019/2014: tem por finalidade receber, abrir e julgar as propostas das licitações.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores efetivos interessados em participar das Comissões deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.1.1 Período das inscrições: 26 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;

2.1.2 Horário: Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h45min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 13h30min.

2.2 A relação dos servidores inscritos será divulgada por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, site e Mural Oficial de Publicações do Departamento de Recursos Humanos, conforme anexo II.

2.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

## 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser servidor de provimento de cargo efetivo no município.
- 3.2 Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal transitada em julgado.
- 3.3 Não estar em gozo de qualquer licença com afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 3.4 Não ser exercente de cargo eletivo.
- 3.5 Para inscrição como presidente é exigível ter participado, anteriormente, como membro na comissão permanente da qual deseja presidir.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1 As inscrições serão avaliadas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria.
- 4.2 A Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria encaminharão ao Gabinete do Prefeito, para aprovação, a lista com os nomes dos servidores escolhidos, respeitando os requisitos para inscrição.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 Os servidores selecionados serão nomeados por portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Mural Oficial de Publicações do Departamento de Recursos Humanos.

Lajeado, 21 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

## ANEXO I

### SELEÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO

Edital nº 567-02/2018

Ficha de inscrição n.º

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	
Endereço:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Telefone residencial:	
Telefone para contato:	Celular:	
E-mail:		
Tenho interesse em me inscrever na Comissão de:		
Licitações ( )	Membro ( )	Presidente ( )
Sindicância ( )	Membro ( )	Presidente ( )

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 567-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

## ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	26/12/18 a 09/01/19
Publicação do Edital com os servidores inscritos	Até 18/01/19
Divulgação da composição das comissões pelos membros e presidentes	Até 31/01/19

OBS: O cronograma das datas poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0690

Notificações Contribuições de Melhorias que não retornaram

Relação de Contribuintes para publicação

Rua Rosalina Schneider Baron

Elaine Italia Manica Setor 11 Quadra 0085 Lote 0027

Elaine Italia Manica Setor 11 Quadra 0085 Lote 0015

Olario Pittelkow Setor 11 Quadra 0085 Lote 0114

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE LAJEADO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROSALINA SCHNEIDER BARON.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº01/2018 - SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 21963/2010, referente a pavimentação da Rua Rosalina Schneider Baron, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
159651	ELIANE ITALIA MANICA	11	85	27	R\$ 3.024,44
159651	ELIANE ITALIA MANICA	11	85	15	R\$ 3.779,97
133333	OLARIO PITTELKOW	11	85	114	R\$ 3.609,44

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 24 de dezembro de 2018

Guilherme Augusto Scherer  
Fiscal Fazendário

Guilherme Andre Pattussi Cé  
Secretário da Fazenda